

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
MOENA PARTICIPAÇÕES S.A. PELA ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.**

Que entre si celebram

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 6º andar, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.432/0001-10, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada “**INCORPORADORA**”;

e

MOENA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, n.º 818, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01409-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.140.181/0001-26, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “**INCORPORADA**”;

INCORPORADORA e **INCORPORADA** conjuntamente denominadas simplesmente “**Partes**”,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **INCORPORADORA** é sociedade controlada pela **INCORPORADA**;
- (ii) o investimento na **INCORPORADORA** é o principal ativo da **INCORPORADA**, cujo objeto social é a participação em outras sociedades;
- (iii) as Partes pretendem implementar uma reorganização societária que resulte em benefícios financeiros para a **INCORPORADORA** e, conseqüentemente, para seus acionistas e, no caso da **INCORPORADA**, na simplificação operacional do grupo e no aumento da respectiva transparência;
- (iv) a **INCORPORADORA**, por sua vez, dedica-se ao desenvolvimento e/ou administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação ; e



[Handwritten mark]

- (v) as Partes pretendem promover uma reorganização societária envolvendo a **INCORPORADORA** e a **INCORPORADA**, mediante a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, de tal forma que, após implementada, os acionistas da **INCORPORADA** passem a ser acionistas diretos da **INCORPORADORA** que será a sociedade remanescente;

Os administradores das Partes, por este e na melhor forma de direito, vêm propor a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, firmando, assim, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”) que tem por objetivo fixar, na forma dos artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e sujeito ao disposto no item 7.1 abaixo, os seguintes termos e condições básicas relacionados à referida incorporação:

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1 A incorporação ora pretendida (“Incorporação”) resultará em benefícios financeiros para a **INCORPORADORA** e, conseqüentemente, para seus acionistas e, no caso da **INCORPORADA**, na simplificação operacional do grupo e no aumento da respectiva transparência. O ágio originalmente registrado pela **INCORPORADA** e atribuído à expectativa de resultado futuro da **INCORPORADORA**, no valor de R\$171 milhões, oriundo da aquisição, em 2008, de ações de emissão da **INCORPORADORA**, será, após a Incorporação, fiscalmente amortizado em um período de 60 meses pela **INCORPORADORA**, nos termos da legislação tributária vigente. Todo o benefício econômico decorrente da Incorporação e da dedutibilidade do ágio daí decorrente será apropriado de forma simétrica por todos os acionistas da **INCORPORADORA**, atuais e futuros, e não apenas pelos acionistas da **INCORPORADA**, que não farão jus ao recebimento de ações adicionais quando da amortização do referido ágio.

1.2 A Incorporação é uma reorganização societária dentro do mesmo grupo econômico, uma vez que a **INCORPORADORA** é controlada pela **INCORPORADA**, não se configurando, portanto, hipótese de concentração econômica decorrente da consolidação das atividades das Partes em uma única companhia e, por essas razões, não havendo necessidade de submissão da operação ora proposta à análise dos órgãos de defesa da concorrência, conforme jurisprudência firmada pelo próprio Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

1.3 O laudo de avaliação contábil do acervo líquido da **INCORPORADA**, descontada a participação que a **INCORPORADA** detém no capital social da **INCORPORADORA**, elaborado por empresa especializada previamente contratada pelos administradores das Partes, está de acordo com o pretendido na realização da operação de incorporação.



1.4 Não existem passivos e/ou contingências passivas não contabilizadas, no conhecimento da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, a serem absorvidas pela **INCORPORADORA** em decorrência da Incorporação

1.5 A Incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** implicará a extinção da **INCORPORADA**, de pleno direito.

2. BASES DA INCORPORAÇÃO

2.1 A **INCORPORADORA** realizará a Incorporação da **INCORPORADA**, passando o acervo líquido contábil desta última para a **INCORPORADORA**, que a sucederá a título universal, na forma da lei.

2.2 Os saldos das contas credoras e devedoras da **INCORPORADA** passarão para os livros contábeis da **INCORPORADORA**, promovendo-se as necessárias adaptações.

2.3 A avaliação do acervo líquido da **INCORPORADA** foi efetuada a valor contábil, pela empresa especializada indicada no item 3.1 abaixo, na data-base estabelecida no item 3.2 abaixo, e com base nos critérios previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para elaboração de demonstrações financeiras, conforme descrito no laudo de avaliação mencionado no item 3.1 abaixo.

2.4 Os bens, direitos e obrigações da **INCORPORADA**, a serem vertidos para a **INCORPORADORA**, são aqueles detalhadamente descritos no laudo de avaliação mencionado no item 3.1 abaixo.

2.5 A **INCORPORADORA** compromete-se a, efetivada a Incorporação, cumprir todas e cada uma das obrigações legais e contratuais contraídas pela **INCORPORADA** até a data da efetiva implementação da Incorporação.

2.6 Competirá à administração da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA** praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação, estimados em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.7 Aprovada a Incorporação, a **INCORPORADA** extinguir-se-á de pleno direito, competindo aos administradores da **INCORPORADORA** promover o arquivamento e publicação dos atos da Incorporação.



2.8 A Incorporação, bem como este Protocolo e Justificação de Incorporação e o laudo de avaliação, serão submetidos aos acionistas da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** para aprovação em sede de Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas, em primeira convocação, em 31 de agosto de 2010.

3. AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA INCORPORADA – DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

3.1 A administração de cada uma das Partes contratou a empresa especializada **WFS Serviços de Contabilidade Ltda.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 818 – conj. 92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.084.005/0001-75 e no CRC sob o nº 2SP019858/O-0 (“Empresa Especializada”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da **INCORPORADA** a ser vertido para a **INCORPORADORA** (“Laudo de Avaliação”), cuja indicação será submetida, nos termos do artigo 227, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, à ratificação dos acionistas da **INCORPORADORA** e dos acionistas da **INCORPORADA** nas Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para deliberar sobre a Incorporação. O Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Especializada, integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo A**, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e aprovação pelos acionistas da **INCORPORADORA** e pelos acionistas da **INCORPORADA**, nos termos da lei.

3.2 A avaliação foi efetuada pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da **INCORPORADA**, levantado em 30 de junho de 2010 (“Data Base”), apurando-se o valor contábil do acervo líquido da **INCORPORADA** em pelo menos R\$ 85 mil, descontada a participação que a **INCORPORADA** detém no capital social da **INCORPORADORA** e baixa integral do ágio na **INCORPORADA**.

4. TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA INCORPORAÇÃO

4.1 As variações patrimoniais apuradas a partir da Data Base da Incorporação serão apropriadas pela **INCORPORADORA**, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações, independentemente do fato de que a **INCORPORADA** possa continuar, provisoriamente, a conduzir as operações em seu nome, até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.



JURÍDICO
Estácio
Alexandre Melo

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

5.1 Para efeitos da Incorporação, todas as 15.717.013 (quinze milhões, setecentos e dezessete mil e treze) ações representativas do capital social da **INCORPORADORA**, ora de propriedade da **INCORPORADA**, serão entregues aos acionistas da **INCORPORADA**, na proporção das participações que cada um detém, nesta data, no capital social da **INCORPORADA**, de acordo com o previsto no item 5.2 abaixo, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da **INCORPORADORA**. Em decorrência da referida incorporação, os acionistas da **INCORPORADA** deverão substituir o investimento na **INCORPORADA** pelo investimento na **INCORPORADORA** em seus registros. Não haverá emissão de novas ações em virtude da Incorporação.

5.2 Em decorrência da Incorporação, e nos termos do item 5.1 acima, as ações de emissão da **INCORPORADORA** serão entregues aos acionistas da **INCORPORADA**, que passarão a ser diretamente acionistas da **INCORPORADORA**, na forma abaixo:

CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA – ANTES DA INCORPORAÇÃO (Até 16.08.2010):

Nome do Acionista	Número de Ações de emissão da INCORPORADA	Participação no capital da INCORPORADA	Participação indireta no capital da INCORPORADORA
Private Equity Partners C, LLC	126.150.962	97,28 %	19,42%
GPCP4 – Fundo de Investimento em Participações	3.521.325	2,71 %	0,54%
Membros do Conselho de Administração da INCORPORADA	3	0,01%	0,00%
Total	129.672.290	100%	19,96%

CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA – APÓS A INCORPORAÇÃO:

Nome do Acionista	Número de Ações de emissão da INCORPORADORA	Participação indireta no capital da INCORPORADORA



Private Equity Partners C, LLC	15.290.209	19,42%
GPCP4 – Fundo de Investimento em Participações	426.804	0,54%
Total	15.717.013	19,96%

5.3 O acervo líquido da **INCORPORADA**, no valor de pelo menos R\$ 85 mil, será integralmente destinado a uma conta de reserva de capital da **INCORPORADORA**, sem que haja, portanto, aumento no capital social da **INCORPORADORA**.

5.4 Em virtude da Incorporação, as ações representativas do capital social da **INCORPORADA** e detidas pela **INCORPORADA** serão atribuídas aos acionistas da **INCORPORADA**, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da **INCORPORADORA**, não sendo necessário o estabelecimento de relação de substituição de ações e não havendo emissão de novas ações pela **INCORPORADORA** em virtude da Incorporação. As vantagens políticas e patrimoniais e demais direitos dos acionistas titulares de ações de emissão da **INCORPORADA** ou da **INCORPORADORA** não sofrerão nenhuma modificação em decorrência da Incorporação.

5.4.1 A totalidade dos membros do conselho de administração da **INCORPORADA**, abrem mão do direito de receber o pagamento pelas ações de sua titularidade, devido ao valor irrisório de tais ações.

5.5 Os acionistas de **INCORPORADA**, que passarão a ser acionistas diretos da **INCORPORADORA**, farão a adesão ao Acordo de Acionistas da **INCORPORADORA** atualmente em vigor e do qual a **INCORPORADA** faz parte, em virtude da sucessão decorrente da Incorporação.

6. REEMBOLSO

6.1 Não se aplicarão as disposições relativas ao reembolso uma vez que a Incorporação seja aprovada pela totalidade dos acionistas da **INCORPORADA**.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 A Incorporação proposta neste Protocolo e Justificação será submetida aos acionistas da **INCORPORADA** e aos acionistas da **INCORPORADORA** em sede de Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas, em primeira convocação, em 31 de agosto de 2010.

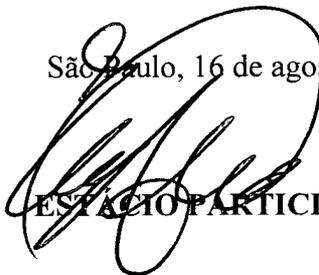


Jurídico

8. CONCLUSÃO

8.1 Estas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, foram formulados para reger a presente Incorporação, e que os administradores das Partes julgam de interesse social.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.


ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.


MOENA PARTICIPAÇÕES S.A.

Anexo A: Laudo de Avaliação Contábil da Moena Participações S.A.

